



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.  
Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
NESTA.

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01.12.2017

AS 10:34 Horas

Ass.: *[assinatura]*

EMENDA Nº 16F /2017.

Autor: Vereador **Rafael Pasqualotto (PP)**

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fica acrescido o artigo 187 ao Projeto de Lei Complementar nº 06, de 10 de outubro de 2017, que "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 187. No prazo de 90 (noventa) dias, o Plano Diretor deverá ser reavaliado pela Câmara Municipal de Bento Gonçalves."**

#### JUSTIFICATIVA

Pensando no fato de tratar-se de uma matéria de extrema relevância e vasto conteúdo, os vereadores abaixo firmatários entendem ser prudente um interstício de tempo para modificar, acrescentar ou suprimir algum dispositivo que não tenha sido debatido e/ou analisado na sua extensão.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Sala das Sessões, "FERNANDO FERRARI", aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

Vereador Rafael Pasqualotto-PP  
Autor

Vereador Marcos R. Barbosa-PRB  
Co-autor

Vereador Volnei Christofoli-PP  
Co-autor

Vereador Eduardo Virissimo-PP  
Co-autor

Vereador Neri Mazzochin-PP  
Co-autor